**Estado do Rio Grande do Sul**
**Câmara Municipal de Erechim**

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ AO PROJETO DE LEI Nº 28/2020

Suprima-se o inciso II do Parágrafo Único do art. 12º do Projeto de Lei Executivo nº 28/2020.

Plenário da Câmara de Vereadores de Erechim, 30 de Julho de 2020.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem a intenção de retirar qualquer margem de interpretação, desburocratizando a ação de doar ração e água para cães e gatos em via pública.

O termo “perfeitas condições” é desproporcional, trazendo um efeito reverso, afastando o cidadão que tem a intenção de agir com boas intenções.

RENAN AUGUSTO SOCCOL
Vereador